



TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de ANULAÇÃO de Processo Licitatório, em razão de falhas insanáveis nas especificações do objeto deste processo.

A Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Beberibe-CE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo Administrativo nº 1309.01/2018-SESA, que origina o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 1809.01/2018-SESA, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal em cilindros de 10m<sup>3</sup>, 07m<sup>3</sup>, 03m<sup>3</sup>, e 01m<sup>3</sup>, destinados ao Hospital Municipal Monsenhor Dourado, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Beberibe/CE;

CONSIDERANDO que houve falhas insanáveis na elaboração das especificações do objeto do certame, no que se refere a devida caracterização do item/objeto;

CONSIDERANDO Impugnação protocolada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA;



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



CONSIDERANDO que houve o erro de caráter material no processo.

RESOLVE:

ANULAR o Procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 1809.01/2018-SESA, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimento de licitação, nos termos do art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ao Pregoeiro do Município de Beberibe, para as devidas publicações legais e para conhecimento dos interessados.

Beberibe-CE, 04 de outubro de 2017.

Elissandra Souza Nogueira  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde